



1

## ATA DE Nº 134 – CME

2 Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, no período da  
3 manhã, tendo por local a Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação,  
4 reuniram-se os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa -  
5 CME/PG para a Reunião Extraordinária. A Vice-Presidente Maria Odete Vieira Tenreiro  
6 cumprimentou os conselheiros presentes, justificando a falta da Presidente Sirlete  
7 Lemes que solicitou para que ela presidisse a reunião. Nesta condição, ela deu as boas-  
8 vindas às novas conselheiras presentes na reunião: **Marinete de Fátima Schwab e**  
9 **Adriane de Lima Penteado**. A Conselheira Marinete de Fátima Schwab é  
10 Representante do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa – NRE/PG, e entrou  
11 na vaga de Titular que pertencia à Conselheira e Presidente Sirlete Lemes, a qual  
12 passou para a vaga de Titular da representação dos Professores do Quadro Próprio do  
13 Magistério Estadual, pertencente à Conselheira Sandra Margarete Inglês dos Santos,  
14 cuja qual passou para a vaga de Suplente, conforme indicação do NRE/PG, em seu  
15 Ofício de número 304/15 (trezentos e quatro de dois mil e quinze), enviado na data de 9  
16 (nove) de julho do corrente ano ao CME/PG. A Conselheira Adriane de Lima Penteado é  
17 Representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná-UTFPR e entrou no  
18 lugar da Conselheira Maria Marilei Soistak Christo, a qual saiu em licença para cursar o  
19 doutorado. A Vice-Presidente Maria Odete solicitou para que cada conselheiro se  
20 apresentasse para que as conselheiras pudessem conhecer a todos. Após as  
21 apresentações a Vice-Presidente deu prosseguimento aos trabalhos passando a palavra  
22 para a Conselheira Maria de Fátima Pacheco Rodrigues para falar sobre a reunião do  
23 Sindicato das Escolas Particulares do Estado do Paraná - SINEPE-PR, ocorrida no dia  
24 21 (vinte e um) de julho do corrente ano, no Anfiteatro da FAE – Centro Universitário, em  
25 Curitiba-PR, que conforme consta no documento que nos foi enviado por e-mail, o  
26 principal objetivo da reunião era para “prestar esclarecimentos para os gestores,  
27 diretores e coordenadores da rede privada de ensino, bem como, apresentar um  
28 panorama jurídico sobre o tema ‘da data de corte’ - para crianças que completarem 6  
29 (seis) anos até 31 (trinta e um) de março do ano da matrícula, no primeiro ano do Ensino  
30 Fundamental de Nove Anos” e que, conforme os advogados do SINEPE-PR (Dr. Luís  
31 Cesar Esmanhotto e Dr. Diego Muñoz Donoso), o corte etário foi inserido por meio de  
32 normas infralegais, como no caso das Resoluções do Conselho Nacional de Educação /  
33 Câmara de Educação Básica, números 1 (um) e 6 (seis) de 2010 (dois mil e dez). Numa  
34 tentativa de legalizar a referida norma, o Estado do Paraná previu a data de corte no  
35 Plano Estadual de Educação/PEE-PR- Lei nº 18.492/2015 (dezoito mil quatrocentos e  
36 noventa e dois de dois mil e quinze, na meta 1 (um), estratégia 1.7. (um ponto sete) e  
37 revogando, em seguida, no seu artigo 14 (quatorze) a Lei 16.049 de 2009 (dezesseis mil  
38 e quarenta e nove), a qual estabelecia o direito à matrícula no primeiro ano do Ensino  
39 Fundamental para as crianças que completam 6 (seis) anos até 31 (trinta e um) de  
40 dezembro do ano em curso. O Dr. Esmanhotto falou que o tema é de natureza  
41 constitucional e a Constituição Federal é Suprema neste caso, sendo que nem ela foi  
42 alterada até o momento e nem as demais leis federais tiveram qualquer alteração neste  
43 sentido, concluiu o advogado. A Conselheira Maria de Fátima falou que participaram da  
44 reunião, aproximadamente, 240 pessoas e que o SINEPE-PR ficou dividido, porque uma  
45 boa parte dos participantes eram a favor do corte etário. Falou, ainda, que haverá uma  
46 reunião do SINEPE-PR com o Ministério Público na data de 30 (trinta) de julho do  
47 corrente ano. A Conselheira Irmã Edites Bet, que também esteve presente na reunião do  
48 dia 21, falou que “não é que o Sindicato ficou dividido e sim as escolas, porque na  
49 reunião tinham, aproximadamente, 40 (quarenta) escolas e/ou centros de educação  
50 infantil optaram por seguir as normas do corte etário”. Conforme consta no documento,



51 ainda, devido a essa divisão de opiniões “ficou determinado que o SINEPE-PR não  
52 apresenta um posicionamento único que represente a categoria sobre o assunto, e nem  
53 incentiva ações de nenhuma natureza no momento, deixando as escolas livres para  
54 decidirem o que irão fazer para o próximo ano letivo.” A conselheira Ir. Edites falou  
55 também que “ficou claro na reunião que na lei nacional, na Constituição Federal e na  
56 LDB (Lei de Diretrizes e Bases – 9394/96) não fala do corte, então para não correremos  
57 riscos de tomarmos decisões erradas, vamos aguardar a decisão do Superior Tribunal  
58 de Justiça – STJ. A Conselheira Iolanda de Jesus falou que o problema não está na  
59 idade, na data em que a criança deve ou não ser matriculada, no primeiro ano, mas sim  
60 na metodologia de ação, na maneira de organizar a Proposta Pedagógica do  
61 estabelecimento de ensino, conforme as palavras da Thereza Penna Firme numa  
62 palestra para a Rede Municipal de Ensino. A Conselheira Iolanda argumentou, ainda,  
63 que no ano em que teve o corte etário foi muito sofrido, na verdade foi catastrófico, frisou  
64 ela. Pois houve o esvaziamento dos primeiros anos e a lotação das pré-escolas. A  
65 Conselheira Ir. Edites comentou que a Lei Nacional (Emenda Constitucional nº 59 de  
66 2009), diz que até 2016 os municípios precisam se alinhar (cumprir a determinação do  
67 atendimento das crianças de 04 e 05 anos nas Escolas e CMEIs), porém, continuou a  
68 Conselheira Ir. Edites, a maioria dos municípios não tem Sistema de Ensino, próprio, e  
69 precisam seguir o Sistema do Estado, porém o posicionamento da maioria das  
70 instituições das redes maiores do ensino particular é que não vão voltar atrás e o que  
71 podem fazer para garantirem isso é entrar com a liminar. A Vice-Presidente Maria Odete  
72 concordou que o problema não estaria no corte etário para a matrícula inicial, mesmo,  
73 mas sim na elaboração de uma Proposta Pedagógica adequada para este primeiro ano.  
74 A Conselheira Maria de Fátima falou que a maioria dos estabelecimentos particulares de  
75 ensino está ligando para o SINEPE preocupados, porque não querem mudar, não  
76 querem fazer o “corte”. A Conselheira Elenice Sutil falou que teve uma reunião no  
77 Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e a posição é a mesma, ou seja, que deve  
78 permanecer como está e não fazer o corte etário. A Vice-Presidente Maria Odete  
79 colocou a questão para os conselheiros se deveria ser feito, então, um documento (um  
80 parecer) do CME a respeito desta questão, conforme foi colocado na última reunião,  
81 porque, no seu entendimento lhe pareceu não ser a “hora” para um parecer do CME/PG.  
82 A Presidente Ir. Edites concordou dizendo que, realmente, devemos aguardar o  
83 posicionamento do STJ. A Conselheira Liana Maricéia Eidam perguntou, além da  
84 questão do corte etário, como fica a questão do cumprimento da obrigatoriedade do  
85 atendimento das crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, principalmente, para os  
86 municípios pequenos, pois no ano inteiro terá crianças completando a idade. A respeito  
87 deste assunto a maioria falou que a lei deverá ser cumprida e os municípios precisam se  
88 adequar, precisam se preparar para esse atendimento. Foi discutido a respeito da  
89 formação de professores para atender esta demanda da Educação Infantil, ressaltando  
90 que o Município de Ponta Grossa conta com muitos Colégios e Faculdades que formam  
91 professores, porém os municípios pequenos, muitas vezes, não conseguem suprir as  
92 necessidades e deverão se adequar aos poucos. A Conselheira Iolanda comunicou o  
93 CME/PG que a Presidente do Conselho Municipal do Município de Telêmaco Borba ligou  
94 falando do interesse que tem em conhecer o CME/PG e o Sistema Municipal de Ensino.  
95 Solicitou a ajuda do conselheiros para esse atendimento devido a demanda dos  
96 trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, falando que a SME está praticamente  
97 sem tempo, sem datas para mais agendamentos devido as atividades dos desfiles  
98 cívicos e do Congresso de Educação que estão chegando e há muito trabalho por fazer.  
99 Ainda, falou a Conselheira Iolanda, vamos fazer a transferência do CME/PG para a Casa  
100 dos Conselhos que será inaugurado em breve. Após as definições ficou agendada a



101 data de 21 de agosto do corrente ano, no período da manhã, para a visita da Presidente  
102 do CME de Telêmaco Borba, sendo que a secretaria do Conselho deverá avisá-la para a  
103 confirmação desta visita. A Conselheira Iolanda falou que tem um material (*slides*) que  
104 foi apresentado em outro momento com o histórico do CME/PG, suas leis, etc. Ficou  
105 decidido também que as conselheiras Maria Odete e Ir. Edites Bet ficarão responsáveis  
106 pelo ciceroneamento da(os) visitante(s), junto com a Presidente do CME/PG. A respeito  
107 do assunto referente ao corte etário previstos nas normas do CNE-CEB e da Lei do  
108 PEE-PR, o Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa definiu que, no momento,  
109 não irá se posicionar e que vai continuar seguindo a lei maior (lei federal) e as  
110 deliberações do CME-PG, porque temos Sistema Municipal, próprio. A Vice-Presidente,  
111 antecipou a justificativa da sua ausência para a próxima reunião do dia 12 de agosto,  
112 visto que tem um compromisso de trabalho agendado. Justificaram suas ausências as  
113 seguintes conselheiras: Cilmara de Fátima Buss de Oliveira, Nilcéa Mottin de Andrade e  
114 Renata Lopes da Silva. Nada mais havendo, se encerra a presente Ata de número cento  
115 e trinta e quatro (134) a qual vai assinada por mim, Eloina Chaves, Secretária Executiva  
116 do CME/PG e pelos Conselheiros titulares ou suplentes com direito a voto, presentes na  
117 Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, do dia  
118 vinte e quatro de julho, do ano de dois mil e quinze.

119 **Maria Odete Vieira Tenreiro**, Vice-Presid./CME: \_\_\_\_\_.

120 **Iolanda de Jesus**, Secretária/CME: \_\_\_\_\_.

121 **Adriane de Lima Penteado**: \_\_\_\_\_.

122 **Clóris Jaworski Lopes**: \_\_\_\_\_.

123 **Edites Bet**: \_\_\_\_\_.

124 **Elenice Sutil**: \_\_\_\_\_.

125 **Kelly Cristina Camponês**: \_\_\_\_\_.

126 **Leni Aparecida Viana da Rocha**: \_\_\_\_\_.

127 **Liana Maricéia Eidam**: \_\_\_\_\_.

128 **Lindamir Koroviski**: \_\_\_\_\_.

129 **Maria de Fátima Pacheco Rodrigues**: \_\_\_\_\_.

130 **Marinete de Fátima Schwab**: \_\_\_\_\_.

131 **Neide Keiko Kravchychyn Cappelletti**: \_\_\_\_\_.

132 **Patrícia de Fátima Rodrigues**: \_\_\_\_\_.

133 **Soely de Fátima Fernandes**: \_\_\_\_\_.

134 **Eloina Chaves** (Secretária Executiva do CME) \_\_\_\_\_.